



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1318, DE 02 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.003.933-5/2006, de interesse de **DARLAN CARNEIRO SILVA E OUTRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2, 3 e 4, da Quadra 341, situados à Rua C-139, esquina com a Rua C-148, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2/3/4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2/3/4	ÁREA	1.715,50m²
Frente para a Rua C-139		27,00m
Fundo, confrontando com os lotes 5 e 21	40,00+13,00+20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 1		29,00m
Lado esquerdo, confrontando com a confluência das ruas C-148 e C-139	9,00+46,66m	

Art. 2º É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remembramento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal